



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1457/2011

Concede Adicional Insalubridade ao servidor JUNIOR CARNEIRO DE MOURA.

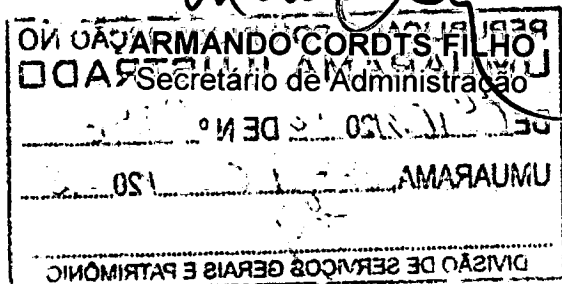
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor **JUNIOR CARNEIRO DE MOURA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.916.794-2-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 286.153.338-23, nomeado em 03 de janeiro de 2011, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007, no período de 01 de setembro de 2011 a 30 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de novembro de 2011.





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

DE UMUARAMA, PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 9330, DE 15/11/2011

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15/11/2011
DE Nº 9330
UMUARAMA, 15/11/2011
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 04/02/2012 DE Nº 9396
UMUARAMA, 06/02/2012
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO